

Ato nº 25/2011 – PGJ, de 25 de março de 2011

Autoriza o recebimento, em doação, do bem que especifica.

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de sua competência prevista no item 2, da alínea “b”, do inciso IX, do artigo 19, da Lei Complementar n.º 734, de 26 de novembro de 1993,

Resolve:

Artigo 1.º- Fica o Ministério Público do Estado de São Paulo autorizado a receber, em doação, sem encargos, do Exmo. Senhor Procurador de Justiça Ouvidor do Ministério Público do Estado de São Paulo, Dr. Fernando José Marques, 1 (um) refrigerador compacto de 80 litros, avaliado em R\$ 587,41 (quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Artigo 2.º- A Diretoria-Geral adotará as providências de caráter contábil e administrativo necessárias à incorporação patrimonial, devendo o bem ser agregado à Ouvidoria do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Artigo 3.º- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 26 de março de 2011 p. 69